

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 076, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

Transfere o Ponto Facultativo, em comemoração ao "Dia do Servidor Público", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público", conforme o disposto no art. 292, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon);

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo Federal e vários Governos Estaduais e Municipais transferiram, neste ano, as comemorações alusivas ao dia do servidor público, especificamente para o dia 30 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), por ocasião das comemorações do "Dia do Servidor Público", ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 16 de Outubro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 099/2015. Objeto: contrato de Compra e Venda de Imóvel Urbano. **Fundamentação:** Art. 24, X, Lei nº 8.666/93; Dispensa nº 14/2015. **Comprador:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Vendedor:** Maria Carmélia Martins dos Santos. **Valor total estimado:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Data de Assinatura:** 08/10/2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 109/2015/GP. Timon- MA, 09 de Outubro de 2015.

Favorecido: INALDO ARAÚJO BELÉM JUNIOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: comparecer ao setor de identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado para fazer a entrega de documentações de expedição e confecção das carteiras de identidade e fazer o recebimento das mesmas já confeccionadas e ir à Delegacia Regional do Trabalho para entregar e receber as carteiras já expedidas das ações sociais do município de Timon, participar de audiência com exmo. Sr. Secretário de Segurança e verificar quais as aquisições que existem para a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado.

Período: 20 a 23 de outubro de 2015. **Qtde. Diárias:** 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 255,00. **Valor Total:** R\$ 1.020,00.

PORTARIA Nº 010/2015/GP. Timon- MA, 19 de Outubro de 2015.

Favorecido: CARLOS AUGUSTO DA COSTA GALVÃO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECON. TRABALHO E DO TURISMO

Cargo/Função: ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON – FORTALEZA – CE.

Finalidade da Viagem: pegar memorial descritivo e conhecer in loco o funcionamento do sistema e discutir o orçamento sobre a possível implantação do centro das tapioqueiras de Timon-MA.

Período: 19 a 24 de outubro de 2015. **Qtde. Diárias:** 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 390,00. **Valor Total:** R\$ 2.340,00.

PUBLICAÇÃO À PEDIDO**EDITAL Nº 001/2015****REVISÃO ELEITORAL COM RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO –
PRAZO DE 03 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Timon/MA, FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR, em cumprimento ao art. 8º da Resolução TRE nº 8740/2015, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que, em cumprimento à Resolução nº 8740/2015 do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e às Resoluções nº 23.061/2009 e 23.335/2011 do Tribunal Superior Eleitoral, será realizada **REVISÃO ELEITORAL COM RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE TIMON**, no período compreendido entre **01.10.2015 e 04.02.2016**, e, para tanto, ficam todos os eleitores, em situação regular ou liberada, inscritos no município de Timon ou transferidos para este Município até o dia 02.11.2014, cientes e CONVOCADOS a:

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2015

Ano III Edição nº 0663

1. COMPARECEREM, obrigatoriamente, à REVISÃO do eleitorado com coleta de dados biométricos, a fim de confirmarem seu domicílio, **SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO** daquele que não se apresentar, sem prejuízo das sanções penais e legais cabíveis, se constatada irregularidade;

2. Os eleitores deverão se apresentar munidos de documento de identidade com fotografia, CPF (quando disponível), comprovante de domicílio na via original e cópia, bem como o título de eleitor;

2.1 - A comprovação de domicílio poderá ser feita mediante um ou mais documentos dos quais se infira ser o eleitor residente, ter vínculo profissional, patrimonial ou comunitário no município, que estar em nome do eleitor, dos seus pais ou cônjuge, ou parentes próximos, sendo que o parentesco deverá estar provado documentalmente, a exemplo dos seguintes comprovantes, entre outros, a critério do Juízo: contas de luz, água ou telefone; certificado de licenciamento de veículo; carteira de vacinação (no qual conste o endereço); contrato de locação de imóvel; certidão do Cartório de Registro de Imóveis ou Carnê do IPTU; e documento escolar.

2.2. - Na hipótese de ser a prova de domicílio feita mediante apresentação de contas de luz, água e telefone, estas deverão ter sido expedidas ou emitidas no período compreendido entre 01 ano e 03 meses anteriores ao início do processo revisional, ou seja, de 01.10.2014 a 04.11.2015;

2.3 - O documento para comprovar o domicílio eleitoral deverá ser apresentado em original e cópia, para verificação de sua autenticidade pelo servidor da Justiça Eleitoral;

2.4 - Subsistindo dúvida quanto à comprovação de domicílio apresentado, o Juiz poderá determinar as providências necessárias à obtenção da prova, inclusive através da verificação local.

3. Os eleitores serão atendidos no período de 01.10.2015 a 04.02.2016, de segunda a sexta, das 8h às 18h, no Fórum Eleitoral de Timon, situado na Rua Dra. Lizete de Oliveira Farias, s/n, Parque Piauí, Timon-MA e das 8h às 17h, no Posto do CEASA, que está instalado na Av. Francisco Carlos Jansen, Parque Piauí, Timon-MA, CEP nº 65.631-240.

4. O Ministério Público e os Partidos Políticos, devidamente constituídos com representação no Município, poderão acompanhar e fiscalizar os trabalhos da revisão.

E, para conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz Eleitoral este Edital, na forma da Lei, pelo prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste Edital, e que seja publicada cópia no Diário de Justiça Eletrônico e afixada cópia no átrio do Fórum Eleitoral de Timon. Dado e passado nesta cidade de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e dois do mês de setembro do ano de 2015 (22.09.2015). Eu, _____, Liana Mello de Alencar Bezerra Koury, Chefe de Cartório Eleitoral da 94ª ZE/MA, lavrei e subscrevi o presente.

FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR
- Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Timon/MA -

*Este texto é meramente informativo, não substitui o publicado no Diário Oficial da Justiça Eleitoral em 23.09.2015, na edição nº 171/2015, página 16/17.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **J VENÇÃO DA SILVA-ME**, CNPJ 22.855.694/0001-81, estabelecido na Rua Loteamento Vila do Bec, nº 1746, Bairro Glória, município Timon-MA, TORNA PÚBLICO, que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Timon/MA, a expedição de licença ambiental para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, de acordo com o Processo nº 81/2015.



OUTUBRO ROSA
CÂNCER DE MAMA

**Você já fez 50 anos?
É hora de fazer a
mamografia.**

Incentive outras mulheres
a fazerem o mesmo.

**Diagnóstico precoce.
MAIOR CHANCE DE CURA.**

